

Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

**ATA DOS TRABALHOS DA COMISSÃO ORGANIZADORA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5395/2021**

Até às 09:30h, do dia vinte e seis, do mês de outubro, do ano de dois mil e vinte e um (2021), conforme pré-estabelecido na Publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Diário do Litoral e Boletim Oficial do Município de Bertioga, foram recebidos, na Seção de Licitação e Compras, os envelopes devidamente lacrados, sendo envelope 1 e 2 (Proposta Comercial), e 3 (Habilitação), apresentados pelas empresas:

EMPRESA	CNPJ	RG	REPRESENTANTE
H.S COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	02.885.024/0001-09	536470935	ALEXANDRE MONTEIRO DO NASCIMENTO

Interessadas em participar do certame licitatório relativo ao Pregão Presencial nº 72/2021, que visa o **Registro de Preços para eventual aquisição de artigos de serralheria, nos termos do ANEXO I, conforme solicitado pela Secretaria Educação.** Às 10:00h, reuniram-se os membros, ao final nomeados, da Comissão Permanente de Licitações – COP-DLC 02, instituída pela Portaria nº 255/2019, com alterações através das Portarias nº 168/2020, nº 232/2020, nº 21/2021, nº 47/2021, nº 116/2021, nº 172/2021, nº 276/2021, nº 358/2021 e nº 394/2021 e doravante denominada de Comissão, na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Compras. Iniciada a sessão foram realizados os credenciamentos dos representantes, sendo seus documentos de credenciamento e envelopes 1 e 2 “Proposta Comercial” e 3 “Habilitação” rubricado pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes presentes, confirmando a inviolabilidade de seus lacres. A Comissão, ao registrar o interesse de apenas uma licitante na participação do certame e levando em conta que o Edital estabeleceu exigências mínimas para participação, não se cogitando desta forma, a possibilidade de ter havido restrição ao caráter competitivo, que a participação de apenas uma licitante não impede a conclusão da licitação, conforme posicionamento do TCU no Acórdão 408/2008, Plenário DOU de 14/03/2008 e ainda, que há parâmetros nos autos para aferição da aceitabilidade da proposta e, regras preestabelecidas para o seu cumprimento, julgou por bem dar prosseguimento nos autos. Procedeu-se então a abertura do envelope 1 e 2 “Proposta Comercial”, ficando sob a guarda do Sr. Pregoeiro o envelope 3 “Habilitação”, devidamente lacrado. Em seguida passou o Sr. Pregoeiro, com a colaboração da Equipe de Apoio, proceder à avaliação das propostas de acordo com as exigências contidas no Edital. Em seguida de acordo com os requisitos preestabelecidos foi procedida a respectiva classificação para que os autores das propostas participassem dos lances verbais. Iniciou-se então a fase de lances verbais:

PRINCIPAL

Lote 1

Empresa	Proposta Inicial-R\$					
H.S	2.661.769,50	2.010.000,00	Negociado			

RESERVADA

Lote 2

Empresa	Proposta Inicial-R\$					
H.S	720.135,00	547.000,00	Negociado			



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Encerrada a fase de lances e examinada a proposta, utilizando-se o critério de aceitabilidade, baseado nas estimativas orçamentárias constantes nos autos, a Comissão verificou que os preços ofertados estavam dentro da média dos orçamentos obtidos previamente, decidindo pela aceitabilidade da proposta, declarando a empresa vencedora das etapas de lances como segue:

Principal

Lote 1	Empresa	Valor unitário
1	H.S COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	2.010.000,00

Reservada

Lote 2	Empresa	Valor unitário
2	H.S COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	547.000,00

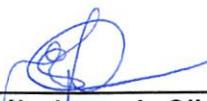
Procedida à decisão, foi pelo Sr. Pregoeiro indagado ao representante se havia alguma observação a ser feita. Pelo mesmo foi dito que não, concordando com a decisão da Comissão. Passou-se então o Sr. Pregoeiro para a fase de habilitação, procedendo-se a abertura do envelope 2 – “HABILITAÇÃO”, da proponente. Indagado ao representante se havia alguma observação a ser feita ou intenção de interpor recurso, pelo mesmo foi dito que não, concordando com a decisão do Pregoeiro. Diante dos fatos, o Sr. Pregoeiro, depois de cumprido declarou detentora da Ata de Registro de Preços o item à empresa. Fica estipulado o prazo de 3 dias úteis, para envio da Proposta readequada. Concluído os trabalhos foi encerrada a sessão, tendo a Comissão, agradecido à participação do licitante. Nada mais, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelos presentes.



Adriel Mackovjak
Pregoeiro

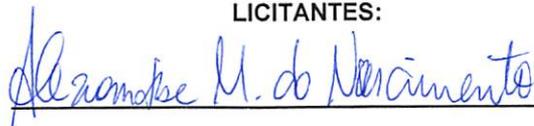


José Pereira Costa Filho
Equipe de Apoio



Ednéia Jorge de Oliveira
Equipe de Apoio

LICITANTES:



H.S COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME